



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 271/95 PMC-GP.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PROJETO DE LEI Nº 1.024 E ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 SOBRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ODAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.....

FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho da Prefeitura Municipal de Coari, o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), vinculado ao Projeto Nº 1.024, conforme discriminação abaixo:

0208 - Secretaria Municipal de Transportes

1691574.1.024 - Construção e/ ou restauração de pontes.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ - 20.000,00

Art. 2º - O Crédito que trata o Artigo anterior será compensado pelo excesso de arrecadação verificado na conta do Fundo de Participação dos Municípios, relativo ao ano de 1994.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em 18 de maio de 1995.


Prefeito Municipal de Coari